

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.285 /

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES COM A PAVIMENTAÇÃO DA RUA GOIÂNIA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:--

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros) para atender despesas complementares com a pavimentação asfáltica da Rua Goiânia.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:
94 - Pavimentação da Rua Goiânia Cr\$ 15.200,00

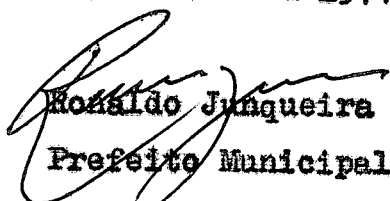
ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação constante da Lei nº 2.147, de 14 de dezembro de 1973, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:
94 - Pavimentação da Rua Campinas Cr\$ 13.000,00
94 - Pavimentação de um trecho (2 pistas) da Avenida Dr. David Benedito Ottoni Cr\$ 2.200,00

S O M A .. Cr\$ 15.200,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8816 DE 27/12/1974.